



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
69	6237305106	MARIA DE LURDES FERREIRA MARTINS RODRIGUES	160933 - Agrupamento de Escolas de Aveiro	EXT	C	TEMPORÁRIO	
558	1253345325	FILIPA DUARTE MAGALHÃES DE FIGUEIREDO	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
578	9796781476	LÍDIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAVADAS	151956 - Agrupamento de Escolas Santa Bárbara, Gondomar	EXT	10	TEMPORÁRIO	
673	3387064551	MARISA JULIETA FERNANDES PRATA	171864 - Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
791	1211121100	HENRIQUETA MARIA RODRIGUES CARDOSO DIAS DE SOUSA	172224 - Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sintra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
823	4147677363	CRISTIANA PRATAS PEREIRA ANJINHO	171074 - Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire	EXT	14	TEMPORÁRIO	
863	3909269923	MARCO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	152821 - Agrupamento de Escolas de Valpaços	EXT	12	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).